



SECRETARIA DE
CULTURA



Cidade de
Goiás
Nossa gente. Nosso patrimônio.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02/2023 LEI COMPLEMENTAR 195-2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

A Prefeitura Municipal de Goiás (GO), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, e o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Demais Áreas,

CONSIDERANDO o item 14 e seguintes do Edital nº 02/2023 – Demais Áreas,

RESOLVE:

1. Fica estabelecida, em observância ao item 14 e seguintes do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Demais Áreas, a redistribuição dos valores remanescentes no referido edital, em decorrência do não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, na forma descrita a seguir.

1.1 30% do valor remanescente para o projeto com a melhor nota geral dentre todas as áreas contempladas no edital.

1.2 25% do valor remanescente para o projeto com a segunda melhor nota geral dentre todas as áreas contempladas no edital.

1.3 20% do valor remanescente para o projeto com a terceira melhor nota geral dentre todas as áreas contempladas no edital.

1.4 15% do valor remanescente para o projeto com a quarta melhor nota geral dentre todas as áreas contempladas no edital.

1.5 10% do valor remanescente para o projeto com a quinta melhor nota geral dentre todas as áreas contempladas no edital.

2. Os critérios de desempate seguirão o disposto no item 14.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Demais Áreas.

3. Os valores remanescentes reais, objetos da redistribuição, serão apurados ao fim do prazo de julgamento dos recursos da fase de Mérito Cultural e aplicados conforme o item 1 do presente edital complementar.

GOIANDIRA DE FÁTIMA ORTIZ DE CAMARGO
Secretária Municipal de Cultura